



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá - ES, 13 de maio de 2026

MENSAGEM Nº 25/2026

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº
24/2026 QUE ALTERA O ARTIGO 5º
DA LEI Nº 2931 DE 20 DE AGOSTO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Carlos Alberto Wruck Espíndula

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

E demais Vereadores e Vereadoras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera a Lei Nº 2931 de 20 de agosto de 2025 que institui o Prêmio Boas Práticas na Educação, no âmbito da rede municipal de ensino, com o objetivo de valorizar, reconhecer e incentivar iniciativas pedagógicas e de gestão escolar que contribuam para a melhoria da qualidade da educação pública.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social, econômico e humano de qualquer município. Nesse contexto, é essencial reconhecer o trabalho dedicado de gestores escolares (diretores e supervisores) e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que, diariamente, desenvolvem ações inovadoras, criativas e comprometidas com a aprendizagem dos estudantes.

O presente projeto visa ampliar e estimular a implementação de práticas exitosas que promovam o avanço dos indicadores educacionais, a inclusão, a equidade e o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, busca fomentar a troca de experiências entre profissionais da educação, contribuindo para a disseminação de metodologias eficazes e inspiradoras.

A premiação proposta contempla gestores escolares, professores da Educação Infantil e professores do Ensino Fundamental, reconhecendo o papel estratégico de cada um desses profissionais na construção de uma educação pública de qualidade. A iniciativa poderá envolver critérios como inovação pedagógica, impacto na aprendizagem, inclusão, gestão participativa, entre outros, a serem regulamentados pelo Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Importante destacar que o reconhecimento por meio de premiação representa não apenas um incentivo financeiro, quando previsto, mas também um importante instrumento de valorização profissional, capaz de fortalecer o engajamento, a motivação e o compromisso com resultados educacionais cada vez mais significativos.

Dessa forma, ao ampliar as categorias do Prêmio Boas Práticas na Educação, o Município reafirma seu compromisso com a valorização dos profissionais da educação e com a busca contínua pela excelência no ensino público.

Na expectativa da aprovação no incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores e Vereadoras Santa-marienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 24/2026

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 2931 DE 20 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 2931, de 20 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º As práticas pedagógicas e de gestão escolar serão organizadas em cinco categorias:

I - Educação Infantil- Creche

II - Educação Infantil- Pré- Escola

III - Ensino Fundamental- Anos Iniciais

IV - Ensino Fundamental - Anos Finais

V - Gestão Escolar, compreendendo práticas desenvolvidas por Diretor(a), Supervisor(a), Pedagogo(a) ou profissional equivalente responsável por ações de gestão pedagógica, administrativa ou participativa, conforme regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 13 de maio de 2026.

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 13/05/2026 17:53:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 17:53:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LORENA CELESTRINO CAMUZZI (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-22KQZ0>